



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 961/UFFS/2016

RESULTADO FINAL DOS AUXÍLIOS SOCIOECONÔMICOS DE NOVEMBRO  
DE 2016 DO CAMPUS CERRO LARGO

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao Edital Nº 035/UFFS/2016, torna público o Resultado Final referente à concessão, atualização e desligamentos de Auxílios Socioeconômicos do mês de Novembro de 2016, *Campus Cerro Largo*.

**1 Relação de Alunos:**

Matrícula	Estudante	Alimentação I	Alimentação II	Moradia	Transporte I	Transporte II	Estudantil
1614300013	Gabriel Alessandro Amaral	75,00*	-	150,00*	-	-	75,00*
1414300019	Lize Elena Kaufmann Back	50,00	-	100,00	-	-	50,00
1214601027	Renato dos Santos de Lima	Desligado Motivo 4	-	Desligado Motivo 4	-	-	Desligado Motivo 4

**2 Relação de motivos de Indeferimento e Desligamento:**

**I** - Motivo 1: Não atende ao item 2, inciso III do EDITAL Nº 035/UFFS/2016.

**II** - Motivo 2: Em conformidade ao item 9.1.2 do EDITAL Nº 035/UFFS/2016.

**III** - Motivo 3: Em conformidade ao inciso VI do item 5.2 do EDITAL Nº 035/UFFS/2016.

**IV** - Motivo 4: Em conformidade ao item 9.1.1 do EDITAL Nº 035/UFFS/2016.

**V** - Motivo 5: Não atende ao item 5.4.3 do EDITAL Nº 035/UFFS/2016.

**VI** - Motivo 6: Não atende ao item 5.4.5 do EDITAL Nº 035/UFFS/2016.

**VII** - Motivo 7: Em conformidade ao item 9.1.4 do EDITAL Nº 035/UFFS/2016.

**VIII** - Motivo 8: Em conformidade ao item 5.5.1 do EDITAL Nº 035/UFFS/2016.

**IX** - Motivo 9: Em conformidade ao item 9.1.7 do EDITAL Nº 035/UFFS/2016.

**X** - Motivo 10: Em conformidade ao item 9.1.3 do EDITAL Nº 035/UFFS/2016.

\* Com base em parecer circunstanciado do SAE do *Campus Cerro Largo*, homologado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Assistência Estudantil e pela PROAE, conforme previsto no Edital Nº 035/UFFS/2016. Em caso de deferimento da solicitação, o aluno fará *jus* aos auxílios a partir do mês de Outubro, de acordo com Edital Nº 724/UFFS/2016.

**3** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**4** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 21 de novembro de 2016.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFFS

